

NOTA PÚBLICA DE APOIO À PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, atualmente o Ministério da Cidadania, considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, observadas as legislações abaixo citadas:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia **e** do coronavírus (COVID-19);

- Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando ainda o volume de pessoas que efetivamente necessitam de apoio em razão da impossibilidade de acesso à renda e/ou trabalho para sua manutenção e de sua família, o que foi agravado com a pandemia, evidenciando-se o aumento de pessoas desassistidas e que dependem do Auxílio Emergencial e observando que o referido auxílio tem prazo de encerramento no corrente mês e, em razão da necessidade, **apoia publicamente a prorrogação, até dezembro de 2020, do Auxílio Emergencial**, instituído pela Lei nº 13.982/2020, observada a compatibilidade orçamentária, uma vez que esse recurso é essencial para garantir condições de acesso à alimentação e às necessidades básicas para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus (COVID-19).

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Conselho Nacional de Assistência Social